



EDITAL PPGI/UFES Nº 06/2014
BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES

Chamada pública para seleção de candidatos para bolsa de fixação de doutores e auxílio financeiro para desenvolvimento de projeto concedidos pelo Edital FAPES/CAPES Nº 009/2014

1. FINALIDADE DO EDITAL

A finalidade deste edital é selecionar candidatos para bolsa de fixação de doutores e auxílio financeiro para desenvolvimento de projeto visando a atração e a fixação de doutores para desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação vinculado à bolsa, assim como o fortalecimento do PPGI/UFES e a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico no estado do Espírito Santo.

2. NÚMERO DE BOLSAS CONCEDIDAS

Concedidos pelo Edital FAPES/CAPES Nº 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores

- a) 1 (uma) bolsa para contratação em janeiro de 2015 e 2 (duas) bolsas para contratação em julho de 2015.
 - i. O valor mensal das bolsas está fixado na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da CAPES.
 - ii. A bolsa de fixação de Doutores será contratada por até 36 (trinta e seis) meses.
- b) 3 (três) auxílios financeiros para desenvolvimento dos projetos vinculados às bolsas.
 - i. O valor do auxílio financeiro é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para despesas de capital e custeio, observados os termos da Resolução CCAF nº 83/2013 da FAPES.
 - ii. O projeto será contratado por período idêntico ao da bolsa a que está vinculado.

3. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE
Submissão da proposta	17/11/2014 até às 23:59h
Divulgação do resultado da seleção	08/12/2014
Submissão de recurso do resultado	10/12/2014 até às 23:59h
Resultado final	12/12/2014

4. REQUISITOS PARA O SUPERVISOR DO CANDIDATO À BOLSA

- a) Ter título de doutor;
- b) Estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;
- c) Ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo, ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado, em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- d) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) Estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e a CAPES;
- h) Ser vinculado à instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- i) Ser membro do PPGI/UFES.

5. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- a) Ter título de doutor há, no máximo, **10 (dez) anos** na data de contratação da bolsa;
- b) Estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- c) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) Ter um supervisor na Instituição a que se destina;



Programa de Pós-Graduação em Informática
Centro Tecnológico
Universidade Federal do Espírito Santo

- e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- f) Não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- g) Estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- h) Estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Declaração de um membro do PPGI/UFES, manifestando o interesse em supervisionar o candidato à bolsa;
- b) Produção técnico-científica do candidato, no formato do Formulário de Produção Técnico-Científica;
- c) Projeto do candidato, no formato do Formulário FAPES 2V – Projeto Individual de Pesquisa e Desenvolvimento ou Formulário FAPES 2C – Projeto de Desenvolvimento de Inovação. Caso o projeto seja apresentado no formato do Formulário FAPES 2V – Projeto Individual de Pesquisa e Desenvolvimento, a planilha orçamentária deve ser apresentada no formato do Formulário 1J - Planilha Orçamentária Edital PROFIX – Bolsa de Pós-doutorado.

7. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

a) Produção Técnico-Científica

- i. A produção técnico-científica do candidato à bolsa deverá ser apresentada no formato do Formulário de Produção Técnico-Científica. **Este formulário está disponível em <http://ppgi.inf.ufes.br/download/edital-posdoc-2014-formulario-producao-tecnico-cientifica.doc>.**
- ii. No item “Descrição da Produção Científica do Candidato” deve ser relacionada toda a produção do candidato nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.
- iii. Deverá ser contabilizada a produção do candidato tanto como autoria principal ou coautoria.

b) Projeto

- i. O projeto do candidato deverá ser apresentado no formato do Formulário FAPES 2V – Projeto Individual de Pesquisa e Desenvolvimento e Formulário 1J - Planilha Orçamentária Edital PROFIX – Bolsa de Pós-doutorado, ou Formulário FAPES 2C – Projeto de Desenvolvimento de Inovação. **Estes formulários estão disponíveis em www.fapes.es.gov.br, opção Formulários Gerais.**
- ii. O projeto deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com os seguintes critérios:
 - 1) Os recursos financeiros do projeto devem ser exclusivos para realização de despesa de custeio e de capital para o desenvolvimento do projeto, conforme Resolução FAPES nº 83/2013 (itens Financiáveis e não financiáveis da FAPES).
 - 2) Recursos para participação em evento técnico-científico ou de inovação será permitido para um evento por ano, exclusivo para o bolsista, desde que o mesmo tenha artigo ou trabalho aceito para publicação no referido evento.
 - 3) Diária: é a despesa destinada a cobrir custas de alimentação, hospedagem e locomoção decorrentes de afastamento da sede, em caráter eventual, para outro ponto do estado, do país ou do exterior, limitada a 15 (quinze) diárias por mês e 15 (quinze) diárias consecutivas, de acordo com o Decreto Estadual, disponível na página eletrônica da FAPES.
 - 4) Equipamento, material permanente, livro ou software com o valor inferior a 80 (oitenta) VRTE's serão classificados como material de consumo.
 - 5) O orçamento deverá prever o limite de recursos de Capital em até 40% (quarenta por cento) da proposta.
 - 6) **O valor das bolsas não deverão ser inseridos no orçamento do projeto.**

8. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) Os documentos previstos no item 4, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverão ser enviados para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br, até às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão da proposta, descrita no item 2 do edital, que somente receberá email do tamanho de até 25 MB (*megabytes*).
- b) O PPGI/UFES enviará ao candidato uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta em até 24 horas do seu envio.
- c) Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br ou telefone (27) 4009-2679, no prazo de 48 horas do envio da sua proposta.
- d) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.



9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

- a) A Comissão Avaliadora da seleção dos candidatos à bolsa será formada pelos seguintes membros do PPGI/UFES: Claudine Santos Badue Gonçalves, Elias Silva de Oliveira, Maria Cláudia Silva Boeres, Maria Cristina Rangel, Orivaldo de Lira Tavares, Thiago Oliveira dos Santos, e Vitor E. Silva Souza.
- b) Para a avaliação do candidato serão considerados:
 - i. Produção técnico-científica do candidato;
 - ii. Projeto do candidato.
- c) Avaliação da Produção Técnico-Científica
 - i. A produção técnico-científica será avaliada com base nos dados apresentados no Formulário de Produção Técnico-Científica (Anexo I).
 - ii. O candidato de maior pontuação na produção técnico-científica receberá 100 pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.
 - iii. Artigos submetidos, aceitos, ou no prelo serão retirados da produção e não serão contabilizados.
 - iii. Exceto artigos em fase de pré-publicação online, que possuam D.O.I, todos os demais devem apresentar as páginas de início e fim do artigo.
 - iv. A Comissão de Avaliadora reclassificará a produção indicada pelo candidato, caso sejam constatadas inconsistências.
 - v. A produção bibliográfica será conferida pelo currículo Lattes do candidato.
- d) Avaliação do Projeto
 - i. O projeto deve ser compatível com a área de atuação do candidato e do supervisor.
 - ii. As atividades do candidato propostas no projeto devem ser caracterizadas como científicas e tecnológicas não administrativas.
 - iii. Para avaliação do projeto, serão considerados os seguintes critérios, nesta proporção:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mérito técnico-científico	25
Coerência das metas e metodologia	25
Impacto no programa de pós-graduação e no estado do Espírito Santo	25
Cronograma	17
Orçamento	8
Total	100

- e) Nota Final e Classificação dos Candidatos
 - i. A nota final do candidato será calculada pela média da pontuação na produção técnico-científica (item 7.c) e da pontuação no projeto (item 7.d).
 - ii. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela nota final.
- f) Distribuição das Cotas de Bolsa.
 - i. Para a distribuição das bolsas será considerada a nota final do candidato.
 - ii. A distribuição das cotas de bolsa consistirá da concessão de 1 bolsa para contratação em janeiro de 2015 para o candidato classificado em primeiro lugar, de acordo com a ordem de classificação estabelecida no item 7.e.i, e 1 bolsa para contratação em julho de 2015 para os candidatos classificados em segundo e em terceiro lugar, de acordo com a ordem de classificação estabelecida no item 7.e.i.

10. SUBMISSÃO DE RECURSO DO RESULTADO

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- b) O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br**, até às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão de recurso do resultado, descrita no item 2 do edital.
- c) O PPGI/UFES enviará ao candidato uma mensagem de confirmação de recebimento do seu recurso em até 24 horas do seu envio.
- d) Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** ou telefone (27) 4009-2679, no prazo de 48 horas do envio do seu recurso.
- e) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.
- f) O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.



Programa de Pós-Graduação em Informática
Centro Tecnológico
Universidade Federal do Espírito Santo

11. DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais informações podem ser encontradas no Edital FAPES/CAPES N° 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores disponível em www.fapes.es.gov.br, opção Editais Encerrados.